



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 003/2017 – PMMC/CI**

Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 010/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº001/2017-SEMG, referente à Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2017-SEMG, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistemas para a Administração Pública, módulos tributário, dívida ativa e recuperação de créditos, gestão de ISON e Nota Fiscal Eletrônica, fiscalização, folha de pagamento, gestão patrimonial, iluminação pública e controle de processos fiscais, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 03 de fevereiro de 2017.

**Célia Maria de Andrade Henn**

Controle Interno do Município  
Decreto nº 010/2017 - SEMGA